



**CONTRATO N.º 32/2020 PARA PROCEDIMENTO 18/2020_CPN_B “Fornecimento de combustíveis a granel
– Gás Propano p/ Agrupamento de Escolas Sidónio Pais”**

--- Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.--

--- Segundo: Diogo Segura de Faria da Silveira Godinho, cartão de cidadão n.º 105485101 ZX 5, na qualidade de Procurador da Petrogal S.A., com sede social na Rua Torrões da Fonseca, Torre C, 1600-209 Lisboa, contribuinte n.º 500697370, e com poderes para este ato de acordo com a certidão permanente.

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta de contrato do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Miguel Alves, de vinte e quatro de maio de 2019. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gás propano a granel para todas as escolas que integram o Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e nas peças que compõem o procedimento. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 46.368,84 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito euros e oitenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa em vigor. A duração do contrato é de 12 meses, renovável até ao limite de 2 renovações. O valor anual do presente contrato perfaz o montante de € 15.456,28 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e vinte e oito centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: O presente contrato produz efeitos desde o dia vinte e oito de abril de 2020 e é válido por 365 dias, sendo renovável até ao limite de três anos (duas renovações). O encargo para o presente ano económico é de € 10.304,16 (dez mil, trezentos e quatro euros e dezasseis centimos), acrescido de IVA à taxa em vigor e será suportado pela classificação económica 02.01.02 99, orgânica 02. O restante valor deverá ser comprometido para os anos seguintes, de 2021, 2022 e 2023, perfazendo o montante de € 36.064,68 (trinta e seis mil, sessenta e quatro euros e sessenta e oito centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. De acordo com o artigo 3.º do Caderno de Encargos o contrato entra em vigor na data da sua assinatura e cessa a sua vigência logo que atingido o primeiro dos seguintes limites: a) pelo prazo de 365 dias, renovável até ao limite de três anos; b) ou até ao limite do preço contratual; c) ou até à entrada em funcionamento da rede de gás natural. -----



--- Quarta: O compromisso para o ano de 2020, encontra-se registado sob o n.º 850. -----

--- Quinta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, nomeadamente a garantia das taxas expressas e constantes da sua proposta, a pagar à entidade reguladora, estando evidentemente sujeitas às respetivas atualizações anuais, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia 5% do valor total da adjudicação, excluído do IVA. Para o efeito, a firma Petrogal, S.A. apresentou a apólice de Seguro caução da COSEC n.º 100021318/200, no montante de € 2.318,44 (dois mil trezentos e dezoito euros e quarenta e quatro centimos).-----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Marco Filipe Salgueiro Pereira, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º- do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:

(Miguel Alves)

O Segundo outorgante: Diogo Faria da Silveira Godinho

DIOGO SEGURA DE FARIA DA SILVEIRA GODINHO

Digitally signed by DIOGO SEGURA
DE FARIA DA SILVEIRA GODINHO
Date: 2020.04.28 09:59:04 +01'00'